



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDECIR OLIVEIRA PEREIRA.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas em Substituição conforme Portaria n.º. 041/2020, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence e o **Sr. Valdecir Oliveira Pereira**, portador da cédula de identidade RG. n.º. 605462203 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 779.448.011-68, nesse ato representado pelo **Sr. João Marques da Silva**, corretor de imóveis – CRECI n.º. 976/MS. – 14ª. Região, portador da cédula de identidade RG. n.º. 28.876 – SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas em Substituição conforme Portaria n.º. 041/202 e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º. 040/2016 – Dispensa por Justificativa n.º. 024/2016.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2020 até o dia 17/02/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”**

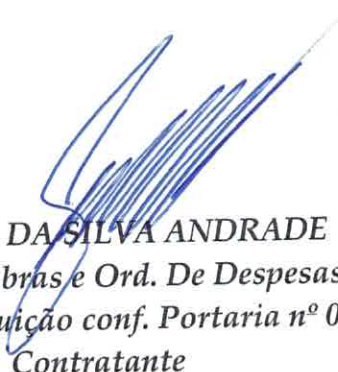
Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 8.064,60 (oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,3179%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 36.258,48 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

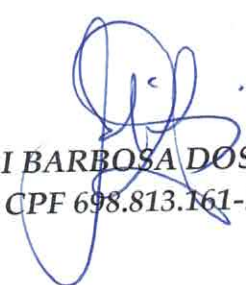
Naviraí (MS), 30 de janeiro de 2020.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
em Substituição conf. Portaria nº 041/20  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF nº. 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20